



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Sexta-feira • 20 de março de 2020 • Ano III • Edição Nº 3226



QR CODE

SUMÁRIO

GP - GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 021/2020)	2
DECRETO (Nº 22/2020)	3
DECRETO FINANCEIRO (Nº 18/2020)	5
DECRETO FINANCEIRO (Nº 19/2020)	7
PORTARIA (Nº 065/2020)	9
PORTARIA (Nº 070/2020)	10
SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	11
ATOS OFICIAIS	11
PORTARIA (Nº 001/2020)	11
SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	14
LICITAÇÕES E CONTRATOS	14
EXTRATO (CONTRATO Nº 015/2020)	14
EXTRATO (CONTRATO Nº 022/2019)	15
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 471/2020)	16

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<https://amargosa.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 021/2020)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº. 021 DE 20 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a adoção de medida, de caráter temporário e emergencial, de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus) na Feira Livre de Amargosa, e dá providências correlatas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria n.º 188, de 03/02/2020, declarou emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que no presente momento da epidemia no Brasil é de prudência, sendo essa uma situação epidemiológica dinâmica podendo ser alterar com o passar dos dias a partir de novas deliberações que forem tomadas com base no cenário sanitário nacional, estadual ou municipal;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Mercado Municipal - Feira Livre de Amargosa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibida a entrada de feirantes de outros municípios bem como a comercialização de seus produtos.

Art. 2º. A Polícia Militar e a Guarda Civil Municipal irão auxiliar no cumprimento deste decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, Amargosa-BA, 20 de março de 2020.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

DECRETO (Nº 22/2020)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº 022 DE 20 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre as medidas preventivas a serem adotadas pelos comerciantes no combate ao Novo Coronavírus CONVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA (BA), no exercício de suas atribuições, de acordo com as disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, bem como:

CONSIDERANDO a disposição contida no caput e § 1º, do artigo 55, da Lei Federal nº 8.078, que dispõe sobre a proteção ao consumidor (código de Defesa do Consumidor);

CONSIDERANDO as disposições dos incisos I e V, do artigo 6º, do inciso V, do artigo 39 e do inciso IV e incisos I, II e III, do § 1º, ambos do artigo 51, do Código de Defesa do Consumidor;

CONSIDERANDO a disposição contida no inciso III, do artigo 36, da Lei Federal nº 12.529/2011, que versa sobre as “Infrações da Ordem Econômica”;

CONSIDERANDO os estudos recentes demonstrando a eficácia da prevenção para contenção da disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º. Os estabelecimentos comerciais que ofertam serviço à população ficam obrigados a:

I - disponibilizar equipamentos com álcool em gel em suas dependências, devendo os dispensadores ficarem afixados em locais de fácil acesso e visualização;

II - orientar para que seja mantida a distância mínima de 01 (um) metro entre as pessoas;



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

III - limitar a venda de álcool em gel em, no máximo, 02 (duas) unidades por pessoa, garantindo acesso de todos ao produto, devendo o controle ser efetuado mediante identificação do CPF do comprador.

§ 1º. O descumprimento dessa obrigatoriedade sujeita o estabelecimento à suspensão de suas atividades, sem prejuízo de outras cominações legais.

§ 2º. Constatado que o estabelecimento promoveu o aumento injustificado do preço do álcool em gel ou de máscara em decorrência da situação de que trata este Decreto, a Prefeitura do Município de Amargosa, por meio da secretaria Municipal responsável, procederá à autuação do estabelecimento, bem como ao imediato confisco dos referidos bens, garantido o pagamento posterior de justa indenização.

§ 3º. Os bens confiscados serão imediatamente disponibilizados à Secretaria Municipal de Saúde, que os utilizará a seu critério, em atendimento ao interesse público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, Amargosa-BA, 20 de março de 2020.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

DECRETO FINANCEIRO (Nº 18/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

MARCO/2020

DECRETO FINANCEIRO 18/2020

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 46.917,16 (QUARENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 534 / 2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2022	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
44905200 - 7101000	Equipamentos e Material Permanente	10.081,05
Soma da Ação:		10.081,05
Soma da Unidade:		10.081,05
0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2036	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
33909200 - 6102000	Despesas de Exercícios Anteriores	11.373,20
Soma da Ação:		11.373,20
2040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
33909200 - 0114000	Despesas de Exercícios Anteriores	4.637,19
Soma da Ação:		4.637,19
2041	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATÓRIAS E HOSPITALARES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
33909200 - 6102000	Despesas de Exercícios Anteriores	16.985,46
Soma da Ação:		16.985,46
Soma da Unidade:		32.995,85
8801 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
2074	MANUTENÇÃO DE OUTROS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
31909200 - 0100000	Despesas Exercícios Anteriores	3.840,26
Soma da Ação:		3.840,26
Soma da Unidade:		3.840,26
Total Geral:		46.917,16

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2022	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
44906100 - 7101000	Aquisição de Imóveis	10.081,05
Soma da Ação:		10.081,05
Soma da Unidade:		10.081,05
0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2036	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
33901400 - 6102000	Diárias - Civil	11.373,20
Soma da Ação:		11.373,20
2040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
33903900 - 0114000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.637,19
Soma da Ação:		4.637,19
2041	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATÓRIAS E HOSPITALARES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
33903000 - 6102000	Material de Consumo	9.425,46
33903900 - 6102000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.560,00
Soma da Ação:		16.985,46
Soma da Unidade:		32.995,85
8801 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
2074	MANUTENÇÃO DE OUTROS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
31909300 - 0100000	Indenizações e Restituições	3.840,26
Soma da Ação:		3.840,26
Soma da Unidade:		3.840,26
Total Geral:		46.917,16



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

MARCO/2020

DECRETO FINANCEIRO 18/2020

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Amargosa, Estado Da Bahia 16 de março de 2020.

JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO
Mat.664025

DECRETO FINANCEIRO (Nº 19/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

MARCO/2020

DECRETO FINANCEIRO 19/2020

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 471.199,28 (QUATROCENTOS E SETENTA E UM MIL E CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 559 / 2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM, FINANÇAS E DESENV INSTITUCIONAL		
2011	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE ADMIN., FINANÇAS E DESENV. INSTITUCIONAL	
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	54.000,00
33904000 - 0100000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	14.000,00
44905200 - 0100000	Equipamentos e Material Permanente	770,00
Soma da Ação:		68.770,00
Soma da Unidade:		68.770,00
0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2041	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATÓRIAS E HOSPITALARES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
33903000 - 6102000	Material de Consumo	97.143,02
Soma da Ação:		97.143,02
2044	MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD	
33904800 - 0114000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.664,26
Soma da Ação:		10.664,26
Soma da Unidade:		107.807,28
0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
2003	APOIO AO COOPERATIVISMO, ASSOCIATIVISMO E EXTENSÃO RURAL	
33903000 - 0124000	Material de Consumo	47.839,00
Soma da Ação:		47.839,00
Soma da Unidade:		47.839,00
1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2056	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33504300 - 0128000	Subvenções Sociais	8.760,00
Soma da Ação:		8.760,00
Soma da Unidade:		8.760,00
1201 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
2070	GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
33903500 - 0100000	Serviços de Consultoria	157.500,00
Soma da Ação:		157.500,00
Soma da Unidade:		157.500,00
8801 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
2074	MANUTENÇÃO DE OUTROS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
33909200 - 0100000	Despesas de Exercícios Anteriores	80.523,00
Soma da Ação:		80.523,00
Soma da Unidade:		80.523,00
Total Geral:		471.199,28

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
2007	REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS	
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	94.423,00
Soma da Ação:		94.423,00
4001	APOIO A EVENTOS CULTURAIS RELIGIOSOS	
33903000 - 0100000	Material de Consumo	40.000,00
33903600 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
44905200 - 0100000	Equipamentos e Material Permanente	22.270,00
Soma da Ação:		92.270,00
Soma da Unidade:		186.693,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

MARCO/2020

DECRETO FINANCEIRO 19/2020

0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV PUBL, OBRAS E PLANEJ DA CIDADE		
1012 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES - MSD		
44905100 - 0124000 Obras e Instalações		47.839,00
	Soma da Ação:	47.839,00
	Soma da Unidade:	47.839,00
0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1009 REFORMA, AMPLIAÇÃO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		
33903900 - 6102000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		97.143,02
	Soma da Ação:	97.143,02
2047 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO A SAÚDE		
33903000 - 0114000 Material de Consumo		10.664,26
	Soma da Ação:	10.664,26
	Soma da Unidade:	107.807,28
1001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO		
4007 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SALA PARA AMPARO A MULHER EM SITUAÇÃO DE RISCO		
33903000 - 0100000 Material de Consumo		40.000,00
33903600 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		20.000,00
33903900 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		40.000,00
44905200 - 0100000 Equipamentos e Material Permanente		20.000,00
	Soma da Ação:	120.000,00
	Soma da Unidade:	120.000,00
1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2060 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATEND. ESPECIALIZADO AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI		
33903500 - 0128000 Serviços de Consultoria		8.760,00
	Soma da Ação:	8.760,00
	Soma da Unidade:	8.760,00
8801 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
2074 MANUTENÇÃO DE OUTROS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
31909200 - 0100000 Despesas Exercícios Anteriores		100,00
	Soma da Ação:	100,00
	Soma da Unidade:	100,00
	Total Geral:	471.199,28

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Amargosa, Estado Da Bahia 16 de março de 2020.

JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO
Mat.664025

PORTARIA (Nº 065/2020)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 065 DE 04 DE MARÇO DE 2020

*Dispõe sobre a readaptação da servidora
Vanuza Silva Souza da Conceição.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conforme art. 33 da Lei Complementar nº 08/2006, a servidora **VANUZA SILVA SOUZA DA CONCEIÇÃO**, em razão de readaptação funcional passará a exercer atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação verificada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2020.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 070/2020)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 070 DE 13 DE MARÇO DE 2020

*Dispõe sobre a exoneração do servidor
Sr. Edmar Anunciação dos Santos
Bitencourt.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e conforme artigo 154, inciso II da Lei Complementar nº. 008, de 02 de março de 2006 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Amargosa.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o servidor efetivo, Sr. EDMAR ANUNCIAÇÃO DOS SANTOS BITENCOURT, técnico agrícola, matrícula nº 662335, em virtude de abandono de cargo, falta essa que se configura pela ausência do servidor ao serviço, após o retorno da Licença sem Vencimentos, conforme Portaria nº. 364 de 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2020.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 001/2020)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO

PORTARIA DE Nº 001 DE 20 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre o funcionamento dos Programas e Serviços socioassistenciais e medidas preventivas ao coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Nº 019 de 17 de março de 2020, que Decreta situação de Emergência Pública no Município de Amargosa e dispõe sobre as medidas preventivas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional, estadual e internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria n.º 188, de 03/02/2020, declarou emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCov), por entender se tratar de evento complexo que demanda esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

Resolve:

Art. 1º. Não interrupção dos atendimentos individualizados realizados através do PAIF nos CRAS, observando as orientações sobre higienização das mãos e mantendo distância segura entre ocupantes de um mesmo cômodo. (Vale ressaltar que os atendimentos podem ser agendados,

Rua Deraldo Bulhões, 381 A, Centro - Amargosa - BA- CEP 45.300-000
Telefax: (75) 3634.3977 - CNPJ: 14.785.741/0001-30

evitando aglomerações nos equipamentos e buscar alternativas para atendimentos/orientações nos ambientes abertos dos equipamentos).

Art. 2º. Ficam suspensas as seguintes atividades, em acordo ao Decreto Municipal de nº 019 de 17 de março de 2020:

I - atividades dos grupos do PAIF e demais ações comunitárias realizadas pelas equipes técnicas de referência dos CRAS.

II - atividades dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;

III - visitas domiciliares, incluindo as visitas realizadas através do Programa Primeira Infância no SUAS;

IV- atividades de grupo/coletivas e abordagem social e/ou busca ativa, podendo ser realizadas nos casos em que a (s) equipe (s) avaliem como necessárias.

Art. 3º. A Proteção Social Especial, através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) em razão da peculiaridade dos serviços prestados a população vítimas de violência e em situação de violação de direitos, deverá ter uma atenção especial e especializada no período referente a manutenção do funcionamento.

Parágrafo único. Os atendimentos do CREAS serão mantidos, devendo ser reorganizada a dinâmica de trabalho de acordo com a peculiaridade e a forma da necessidade do atendimento.

Art. 4º. A Central do Programa Bolsa Família atenderá os beneficiários somente nos casos que tratam de: Bloqueios, Cancelamentos e Suspensão de Benefício; ficam suspensas as visitas domiciliares para qualquer programa social.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registra-se!

Cumpra-se!


JAILTON FERNANDES CHAGAS
Sec. M. de Assistência Social,
Trabalho e Habitação de Amargosa-BA

Rua Deraldo Bulhões, 381 A, Centro - Amargosa - BA- CEP 45.300-000
Telefax: (75) 3634.3977 - CNPJ: 14.785.741/0001-30

<https://amargosa.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 015/2020)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

TERMO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

CONTRATO FMS Nº 015/2020; PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 007/2019; FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARGOSA; CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 96.827.563/0001-27, OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA SERVIR A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AÇÕES JUDICIAIS, CONFORME DETALHAMENTO, CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS MÍNIMOS CONTIDOS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019/SRP, LOTE(S) 1, 2, 3, 6, 7, 13, 18, 20, 23, 24, 25, 26, 30 E 33. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 MESES; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 08.01, PROJETO/ATIVIDADE: 2041, ELEMENTO DE DESPESA: 33.9.0.39, VALOR: R\$ 473.223,04 TOTAIS/ESTIMADO. DATA DA ASSINATURA: 18/03/2020. PELO CONTRATANTE: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR E ROSANGELA OLIVEIRA SANTOS DE ALMEIDA, E PELA CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA

EXTRATO (CONTRATO Nº 022/2019)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO FMS Nº 022/2019; PROCESSO ADMINISTRATIVO 032/2020; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FMS Nº 456/2020; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO INEXIGÍVEL, INCISO I, ART. 25, COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666, DE 21.06.93 **RATIFICAÇÃO EM:** 18/03/2020 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AMARGOSA, **CONTRATADA:** SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA, CNPJ 61.485.900/0007-56, **OBJETO:** AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE FORNECEDOR EXCLUSIVO, DE REAGENTES UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE HEMATOLOGIA NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE AMARGOSA. **VALOR:** R\$72.490,00 ESTIMADOS. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31/12/2020, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01, PROJETO/ATIVIDADE: 2.041, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 **DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2020. **PELO CONTRATANTE:** JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL, E ROSANGELA OLIVEIRA SANTOS DE ALMEIDA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **E PELA CONTRATADA:** JONAS AGNALDO PIRES.

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 471/2020)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RATIFICAÇÕES

Termo de Ratificação: DISPENSA FMS nº 471/2020

Acatando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo FMS Nº 038/2020** regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **dispensa FMS nº 471/2020**, para AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TERMÔMETRO DE TESTA E MÁSCARA DESCARTÁVEL PARA ATENDER DEMANDA DA CAMPANHA COVID-19. CONFORME DECRETO Nº019 DE 17 DE MARÇO DE 2020, junto a empresa **CTA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ 08.868.599/0003-53**, Com valor global de **R\$1.414,70**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei. Amargosa-Ba, 20/03/2020.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL